

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, o recapeamento asfáltico da estrada que liga o Distrito de Lagoa 33 até a BR 324, município de Ourolândia.

INDICO, com arrimo no artigo 139, do Regimento Interno, da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), ao Excelentíssimo Governador do Estado, senhor Jerônimo Rodrigues, **a adoção de providências no sentido de realizar o recapeamento asfáltico da estrada que liga o Distrito de Lagoa 33 a BR 324, trecho mais conhecido com antiga BA 368, município de Ourolândia.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância e a importância do trânsito e transporte adequado no município de Ourolândia e face ao crítico estado em que se encontra o trecho da estrada entre o Distrito de Lagoa 33 e a BR 324, faz-se urgente a realização do recapeamento da referida estrada, também conhecida como antiga BA 368.

Importante ressaltar que o referido trecho é de grande relevância para o trânsito de mercadorias que chegam ao Distrito de Lagoa 33 e pelo qual também são escoados os produtos e bens produzidos pelo município de Ourolândia já que faz ligação direta com a BR 324, estrada federal que se interliga aos demais municípios do Estado da Bahia e também com o Brasil.

Essa é uma solicitação do povo de Ourolândia de longa data e que precisa ser atendida para que as condições de tráfego que hoje são péssimas, não se tornem completamente inviáveis vindo a trazer grandes prejuízos econômicos e sociais para toda a região do município de Ourolândia e regiões adjacentes.

Assim, por essas razões, solicito ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues o recapeamento asfáltico da estrada que liga o Distrito de Lagoa 33 até a BR 324, município de Ourolândia.

Por todo o exposto e na certeza do atendimento, e considerando a relevância e o interesse social da presente Indicação, a Subscritora pugna pela remessa do presente ato legislativo para a Autoridade supracitada firmando-o ao final, cordialmente.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

Maria del Carmen

Deputada Estadual